



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## ESTADO DO PARANÁ

### LEI Nº. 1.510 de 29 de março de 2019

Altera valores e inclui ação no Anexo I do PPA - Plano Plurianual 2018 a 2021, Anexo I LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 e Suplementa o Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei.

**Art. 1º** Inclui a Ação, Aquisição de Equipamentos FNS - Proposta 09161.1290001/18-003, no anexo I – Resumo das Ações por Órgão/Unidade da Lei Municipal 1.494 de 12 de dezembro de 2018 - PPA – Plano Plurianual 2018 a 2021, passando a vigorar com a redação constante no Anexo I desta lei.

**Art. 2º** Inclui a Ação, Aquisição de Equipamentos FNS - Proposta 09161.1290001/18-003, no anexo I – Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1.495/2017 de 12 de dezembro de 2018 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019, passando a vigorar com a redação constante no Anexo II desta lei.

**Art. 3º** Fica alterado o valor da Ação, Manutenção do Departamento de Assistência À Saúde, no anexo I – Resumo das Ações por Órgão/Unidade da Lei Municipal 1.494 de 12 de dezembro de 2018 - PPA – Plano Plurianual 2018 a 2021, passando a vigorar com a redação constante no Anexo I desta lei.

**Art. 4º** Fica alterado o valor da Ação, Manutenção do Departamento de Assistência À Saúde, no anexo I – Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1.495/2017 de 12 de dezembro de 2018 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019, passando a vigorar com a redação constante no Anexo II desta lei.

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 376.100,00 (trezentos e setenta e seis mil reais) no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificadas:

08 SECRETARIA DE SAÚDE	256.100,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS	
10.301.0005.6126 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS FNS - PROPOSTA	
09161.1290001/18-003	
3475 EA 00519 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	

08 SECRETARIA DE SAÚDE	120.000,00
------------------------	------------

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85140-000 - Cx. Postal 0-41

Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: [prefeitura@candoi.pr.gov.br](mailto:prefeitura@candoi.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## ESTADO DO PARANÁ

003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS  
10.301.0005.2073 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
4065 EA 00519 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

**Art. 6º** Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit de recursos Vinculados nas seguintes fontes:

ID/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
00518 EA	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Federal	256.100,00
00519 EA	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	120.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>376.100,00</b>

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 29 de março de 2019.

**GELSON KRUK DA COSTA**  
Prefeito

Publicada no Diário Oficial - AP -  
nº 01104/19  
do 10/03/19

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ  
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85140-000 - Cx. Postal 001  
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br